

Portaria de 1 de novembro de 2007
Modificado por [Anônimo](#) em 15/10/2010 às 15h51m

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR, em cumprimento ao Decreto n.º 5.707, de 23 de fevereiro do 2006, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal de administração pública federal, resolve:

Art. 1º Regular o Curso de Contabilidade para o Serviço Exterior (CCSE), com o objetivo de capacitar os servidores das carreiras do Serviço Exterior, bem como os servidores de nível superior e de nível médio do Plano de Classificação de Cargos (PCC) e do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE), para o exercício de funções específicas na Secretaria de Estado das Relações Exteriores e no exterior.

Parágrafo único. Cabe à Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento (DTA) executar as tarefas relativas ao planejamento, organização e realização do Curso de Contabilidade para o Serviço Exterior (CCSE), bem como definir o número de vagas e o calendário de realização dos cursos.

MARIA STELA POMPEU BRASIL FROTA

Publicada no Boletim de Serviço nº 211, de 1 de novembro de 2007.

Ações do documento

-